



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Iporã

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 0001887-17.2017.8.16.0094 (Falência)

Meritíssimo Juiz,

Ao tempo que toma ciência da avaliação dos bens que estão sob a guarda da arrematante BMG FOODS EXPORTAÇÃO LTDA. juntada ao mov. 2954.1, verifica-se que a administradora judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. aceitou a proposta inicialmente feita pela BMG FOODS de locar os bens depositados no pátio da empresa pelo valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme manifestação de mov. 3009.1.

Contudo, ao analisar o feito, verificou-se que no mov. 2999.1, a BMG FOODS EXPORTAÇÃO LTDA. ao tomar ciência da avaliação, pleiteou o prazo de 10 (dez) dias para apresentação formal da proposta de aluguel, o que não foi feito até o presente momento.

Sendo assim, o Ministério Público manifesta-se pela intimação da arrematante BMG FOODS EXPORTAÇÃO LTDA. a fim de que junte aos autos proposta formal do aluguel dos bens que estão sob sua guarda, com base da avaliação de mov. 2954.1.

Iporã, datado e assinado digitalmente.

Heron Fonseca Chagas
Promotor de Justiça

